

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Enzo Alvez tem apenas 14 anos de idade, mas já é consagrado um atleta promissor que leva o nome de São Vicente aos pódios do Brasil e do mundo. Praticante de Jiu-Jitsu, atualmente na categoria infanto-juvenil peso médio, ele é faixa verde da equipe Rhino Jiu-Jitsu Academy.

Em 2014, aos 4 anos, iniciou sua jornada no jiu-jitsu com o objetivo de desenvolver controle emocional e promover uma convivência social mais harmoniosa. A prática dessa arte marcial não apenas aprimorou sua disciplina mental, mas também lhe proporcionou uma comunidade acolhedora, onde cultivou amizades sólidas.

Desde então, o jiu-jitsu tornou-se não apenas um exercício físico, mas uma ferramenta essencial para o crescimento pessoal e emocional de Enzo.

Com o tempo, sua trajetória no jiu-jitsu evoluiu, de modo que passou a competir, destacando-se nas competições. Essa experiência intensificou a paixão pelo esporte, motivando-lhe a buscar apoio de patrocinadores que compartilhassem essa visão e pudessem contribuir para seu crescimento como atleta.

Atualmente, Enzo coleciona títulos como: 5x Campeão Brasileiro CBJJ, 1x Vice Campeão Brasileiro CBJJ, 3x Campeão Sul-Americano IBJJF, 3x Vice Campeão Sul-Americano IBJJF, 3x Campeão Paulista FPJJ, 2x Campeão AJP Abu Dhabi, 1x Vice-Campeão AJP Abu Dhabi, 6x Campeão Premium Cup, 5x Campeão Mundial CBJJE, 2x Campeão Paulista CBJJE, 2x Campeão Brasileiro CBJJE, dentre tantos outros, totalizando a grandiosa marca de 102 títulos conquistados.

Diante de sua trajetória exemplar e do impacto positivo que representa para o esporte, é justo e meritório que Enzo Alves seja agraciado com a Medalha Wlamir Marques e o Diploma de Mérito Esportivo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2025

Concede a Medalha Wlamir Marques e o Diploma de Mérito Esportivo ao atleta Enzo Alves.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha Wlamir Marques e o Diploma de Mérito Esportivo ao atleta Enzo Alves, por sua vitoriosa trajetória no Jiu-Jitsu, levando São Vicente aos pódios do Brasil e do mundo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 28 de agosto de 2025.

EDIVALDO DA AUTOESCOLA
Vereador